

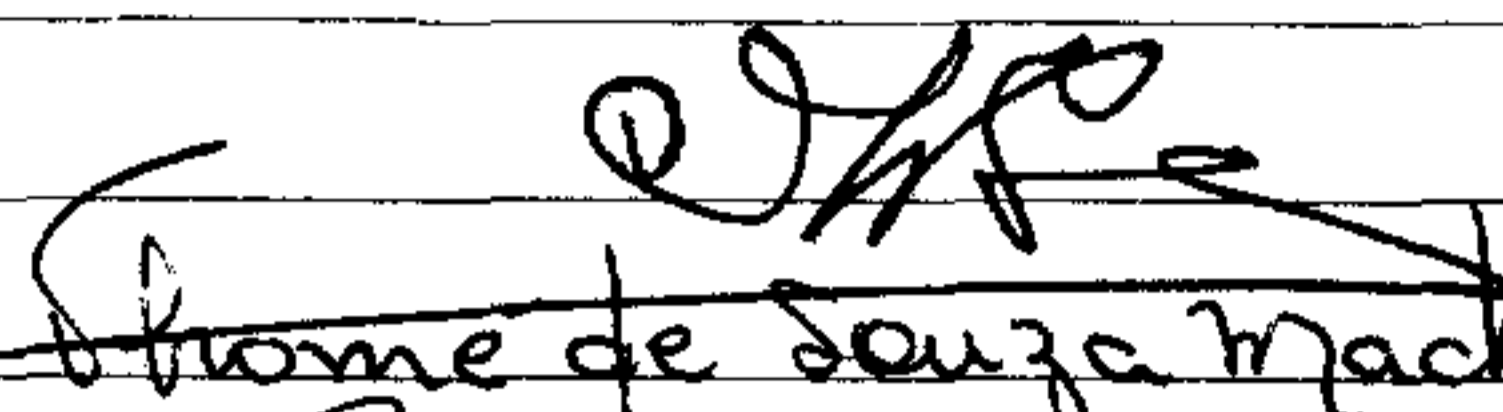
1º de março de 1975, revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Itapemirim, 27 março de 1975


Thomaz de Souza Machado
Prefeito municipal

Lei nº 7/5/75. De 03 de abril de 1975

Fixa gratificação para o Sr.
carregado da Conservação e
Limpeza da Câmara muni-
cipal de Itapemirim e dá
outras providências.

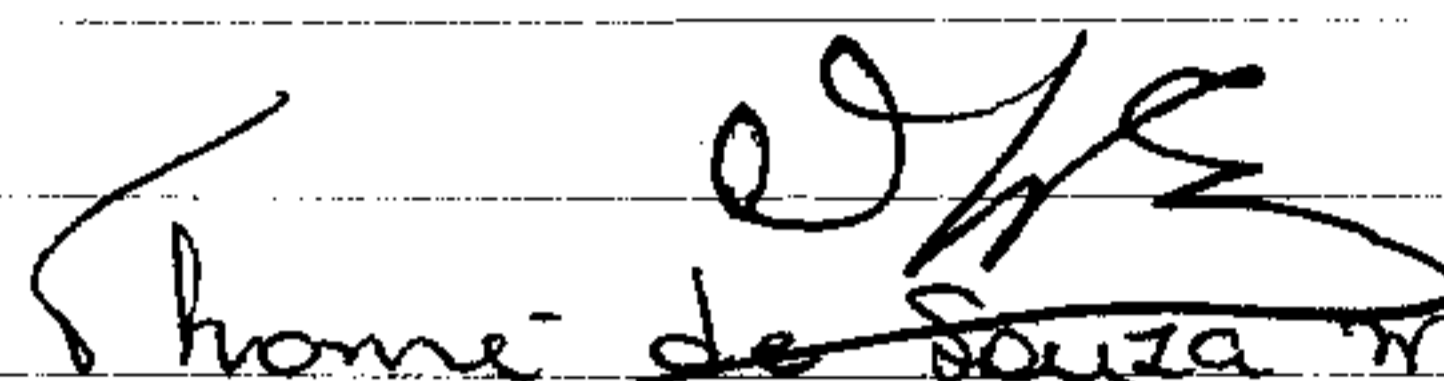
O Prefeito municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câma-
ra Municipal aprovou e eu sanciono a se-
quinte lei:

Art. 1º Ficam fixados em R\$ 250,00 (duzen-
tos e cinquenta cruzeiros) mensais as
gratificações do encarregado da Con-
servação e Limpeza da Câmara Mu-
nicipal de Itapemirim

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no arti-
go anterior, serão utilizados os recur-
sos provenientes da Dotação 3/110-00
Ueuimentos e Santagens fixas, conquis-
tas para despesas da Câmara.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Itapemirim, 03 de abril de 1975


Thomé de Souza Machado
Prefeito Municipal

Lei nº 716/75 - De 16 de maio de 1975.

AutORIZA abertura do Crédito Especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a auxílio para reforma da Igreja de Nossa Senhora da Penha, localizada em Marataizes.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial da dotação 3111.61 - 01.00 Vincimen.